

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 710, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, o Despacho SERES nº 49/2016 e considerando o processo nº 23000.040717/201665 e a Nota Técnica nº 503/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1185025), ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves IPTAN (1599), localizado no Município de São João Del Rei/MG, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves Ltda. (1050).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 38 (trinta e oito) para 49 (quarenta e nove).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO COSTA ROMÃO**

(Publicação no DOU n.º 217, de 11.11.2016, Seção 1, página 32)